



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº14.465 DE 08 DE ABRIL DE 2019**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 8.614/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, situada na Avenida Gaspar Vaz da Cunha, Quinhão "D", Bairro Caixa D'Água, neste Município, a saber:

Propriedade de Dinah Cesar Franco, Armando Cesar Franco e Adalberto Cesar Franco.  
B.C. nº 2.1.097.013.001. - Matrícula 132.256

**TERRENO** Constituído por parte do Quinhão D, situado com frente para a AVENIDA GASPAR VAZ DA CUNHA, no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, com as seguintes medidas, características, confrontações e área: partindo do ponto 1 localizado no lado direito de quem da avenida olha para o terreno, distante pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno 37,50m da Rua Rachel Kother Resnichenco e pelo lado esquerdo 321,24m da Rua Irineu Garcia Martins dos Santos, segue para o ponto 1A com um ângulo interno de 90°17'05" e distância de 4,50m, confrontando do ponto 1 ao ponto 1A com o prédio nº07 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, deflete a esquerda com ângulo interno de 89°42'55" e segue para o ponto 17A com uma distância de 102,14m, confrontando do ponto 1A ao ponto 17A com o Remanescente da Matrícula 132.256 - O.R.I. de Taubaté, deflete a esquerda com ângulo interno de 89°38'47" e segue para o ponto 18 com uma distância de 4,50m, confrontando com o lote "C" de propriedade de Utinga Empreendimentos e Incorporações Ltda., com frente para a Avenida Gaspar Vaz da Cunha, deflete a esquerda e segue para o ponto 1, início desta descrição, com ângulo interno de 90°21'13" com uma distância de 102,09m, confrontando do ponto 18 ao ponto 1 com a Avenida Gaspar Vaz da Cunha, perfazendo assim uma área de 459,53 m<sup>2</sup>, cadastrado na Prefeitura Municipal no BC sob nº 2.1.097.013.001.



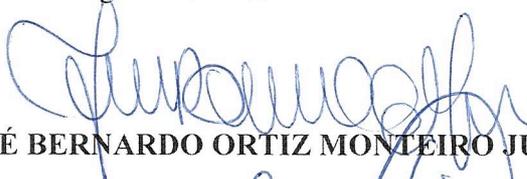
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD- 3235.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

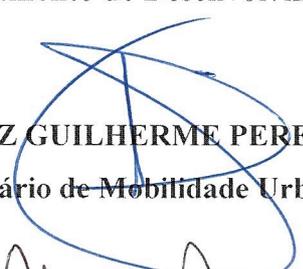
Prefeitura Municipal de Taubaté, **08** de **abril** de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

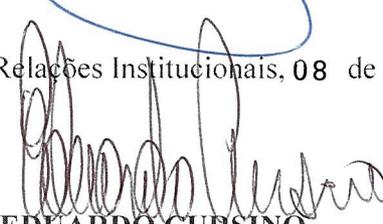
  
**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

  
**DEBORA ANDRADE PEREIRA**

**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**

  
**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, **08** de **abril** de 2019.

  
**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

  
**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**Diretoria do Departamento Técnico Legislativo**